



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO

Nº 3.437 EM 21.12.2001

Motivo

FUNCIONÁRIO

LEI Nº 962/2001

Súmula:- Autoriza o Município de Sarandi, Estado do Paraná, a firmar Termo de Cooperação Financeira com a Associação de Cegos de Sarandi - ACESA.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica o Município de Sarandi, Estado do Paraná, autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira com a Associação de Cegos de Sarandi – ACESA, entidade civil de caráter beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob nº 80.288.467/0001-18, com sede à Rua Guiapó, 01-A – centro, neste Município.

Art. 2º - Integra a presente Lei, na forma de anexo, o Termo de Cooperação Financeira a ser firmado entre as partes.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a utilizar verba orçamentária própria, suplementada se necessário, para a execução da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de dezembro de 2001.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Súmula:- Autoriza o Município de Sarandi, Estado do Paraná, a firmar Termo de Cooperação Financeira com a Associação de Cegos de Sarandi - ACESA.

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI PAÇO MUNICIPAL Cidade de Sarandi - Paraná (Fone/Fax) (041) 266-2777 Rua José Emílio do Gusmão, 983 - Cx. P. 21 - Fone/Fax: (041) 266-2777 CEP 87711-200 SARANDI PR 616264	
LEI Nº 962/2001		
Súmula:- Autoriza o Município de Sarandi, Estado do Paraná, a firmar Termo de Cooperação Financeira com a Associação de Cegos de Sarandi - ACESA.		
A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:		
Art. 1º - Fica o Município de Sarandi, Estado do Paraná, autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira com a Associação de Cegos de Sarandi - ACESA, entidade civil de caráter beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CCOMINF sob nº 09.258.420/0001-18, com sede à Rua Guayá, 87-A - centro, este Município.		
Art. 2º - Integra a presente Lei, as forma de anexo, o Termo de Cooperação Financeira a ser firmado entre as partes.		
Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a utilizar toda organização própria, suplementada se necessário, para a execução da presente Lei.		
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		
PAÇO MUNICIPAL, 15 de dezembro de 2001.		
 APARECIDO FARIAS SPADA Prefeito Municipal		

Aprovada em Terceira e última votação, nesta Casa de Leis, em 15.12.2001, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 21 de dezembro de 2001. Edição nº 3.437 - SEXTA-FEIRA-